



LEI MUNICIPAL Nº 1778/99

Demarca e denomina artéria pública da cidade Sousa – Paraíba e, adota outras providências.

Art. 1.º Fica denominada de **PEDRO QUEIROGA DE OLIVEIRA SOUSA** a rua que tem início na Francisco Celeste e término na linha férrea da Rede CFN, sentido nascente/poente, passando entre as artérias Duque de Caxias e Emílio Cartaxo, no Bairro da Estação.

Art. 2.º Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a confeccionar placa indicativa e, colocá-la, em local visível da referida artéria.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de enviar correspondência a Empresa de Correios e Telégrafos, informando da denominação e demarcação oficial da referida artéria.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa,
Estado da Paraíba, 08 de Novembro de 1999.**


JOÃO Marques ESTRELA e Silva

Prefeito Constitucional do Município